

Carga horária: 80 horas

Profissionais: Especialista em Educação.

Os custos deverão contemplar deslocamento e hospedagem dos profissionais

Atividade 4.3

Treinamentos multidimensionais para estudantes entre 14 e 18 anos, para atuarem voluntariamente no âmbito do "Programa de Educação Ambiental nas Escolas – Jovem, você é o responsável pelo futuro do seu habitat com segurança e saúde, sem o mosquito e com responsabilidade social." O treinamento será para 200 alunos, divididos em 4 turmas com 50 alunos cada, com carga horária de 20 h cada.

Carga horária: 80 horas

Profissionais: Especialista para ministrar a capacitação – Professor educador.

Os custos deverão contemplar deslocamento e hospedagem dos profissionais.

ETAPA 05 - Capacitação Específica para Agentes de Endemias

Atividade 5.1

Capacitação dos Agentes de Endemias e dos Técnicos do Setor de Endemias com carga horária de 200 horas, divididos em 05 Módulos de 40h para 20 pessoas, com o seguinte conteúdo:

Módulo 01

- Competências e importância da atuação do Agente de Controle de Endemias no combate as arboviroses.
- Legislação Municipal, Estadual e Federal.
- Explanção e debate sobre o Plano Integrado em Saúde para Prevenção, Controle e o Enfrentamento de Dengue e outras arboviroses.

Módulo 02

- Técnicas de abordagens educativas baseadas nas estratégias de transmissão, em que o saber é doado do que detém conhecimento para o que não detém as informações.
- Técnicas de comunicação e definição de Estratégias de engajamento da população na eliminação dos criadouros, nos esclarecimentos das arboviroses e etiologia.
- Construção dos modelos de Parcerias do Poder Público com o Privado

Modulo 03

- A importância das ações de saúde ambiental no combate ao mosquito;
- Vigilância e controle das Arboviroses;
- Aedes aegypti: um vetor de doenças virais;
- Abordagem clínica das enfermidades em crianças, adultos e idosos.

Modulo 04

- Estratégias de Organização da Rede Assistencial para atendimento dos casos de dengue e outras arboviroses;
- Como estruturar um programa de Formação e manutenção de redes de mobilização sustentáveis para as ações de prevenção e controle da dengue e outras arboviroses;
- A importância da Comunicação em Saúde para Prevenção e enfrentamento da dengue e outras arboviroses.
- Ações de Educação em Saúde para Prevenção e Controle da dengue e outras.

Módulo 05

- Técnicas de análise dos indicadores;

- Técnicas de Monitoramento e Acompanhamento dos Indicadores;
- Noções básicas de estatística;

No valor está incluso impostos, encargos, insumos, deslocamento e acomodação.

Carga horária: 100 horas

Profissionais Instrutores: Especialista em Saúde Ambiental.

Carga horária: 100 horas

Profissionais Instrutores: Especialista em Saúde e Endemias ou similares.

Os custos deverão contemplar também a criação do conteúdo da apostila, deslocamento e hospedagem dos profissionais e um Kit de Material Didático (apostila, lápis, borracha, caneta e pasta) para cada participante.

ETAPA 06 - Capacitação e Educação Permanente

Atividade 6.1

Capacitação de Técnicos e Servidores (agentes de saúde, agentes sociais, fiscais de serviços públicos) para exercerem a função de multiplicadores das ações de conscientização da população acerca da importância da prevenção das arboviroses. O curso será dividido em 5 turmas, com duração de 60h cada, para 125 pessoas, sendo 25 por turma.

Carga horária: 150 horas

Profissionais Instrutores: Especialista em saúde ambiental.

Carga horária: 150 horas

Profissionais Instrutores: Especialista em saúde e endemias.

Os custos deverão contemplar também a criação do conteúdo da apostila, deslocamento e hospedagem dos profissionais e um Kit de Material Didático (apostila, lápis, borracha, caneta e pasta) para cada participante.

ETAPA 07 - Capacitação de Lideranças Comunitárias e membros de associações comunitárias

Atividade 7.1

Capacitação de lideranças, membros de associações de bairros, agentes comunitários, objetivando conscientizá-los para a importância das ações de conscientização da população da necessidade da prevenção das arboviroses.

O curso será oferecido em 12 turmas com 25 pessoas, com duração de 20h cada,

Conteúdo Programático:

- Ciclo de vida do mosquito *Aedes aegypti*, principal transmissor das arboviroses;
- Como acontece a transmissão;
- Porque os casos de arboviroses aumentam no verão;
- Principais medidas para prevenção;
- Eliminando a ameaça da sua residência;
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e as Arboviroses.

Carga horária: 120 horas

Profissionais Instrutores: Profissional Nível superior com experiência em saúde ambiental

Carga horária: 120 horas

Profissionais Instrutores: Profissional de Nível superior na área de saúde e experiência em endemias

Os custos deverão contemplar também a criação do conteúdo da apostila, deslocamento e hospedagem dos profissionais e um Kit de Material Didático (apostila, lápis, borracha, caneta e pasta) para cada participante.

ETAPA 08 - Identificação e mapeamento dos tipos de depósitos/recipientes com sua classificação e com o potencial de se tornarem criadouros para a postura de ovos das fêmeas de *Aedes aegypti* através de visitas residenciais/comerciais no Município para a construção de uma linha de base para controle e criação do Selo "Aqui o mosquito não tem vez".

Atividade 8.1

Realização de inspeções nos imóveis verificando as condições dos depósitos/recipientes de água e seu potencial para se tornarem criadouros dos mosquitos, entrega do selo "Aqui o mosquito não tem vez" para os imóveis que atenderem os requisitos e entrega da cartilha educativa. Sensibilizar a população para a importância da prevenção é imprescindível.

Carga horária: 160 horas

Profissionais: Especialista em Saúde Pública com experiência em Endemias

Quantidade: 10 Profissionais x 04 meses = 40 meses

Profissionais: Pesquisador de Campo, com equipamento de geoprocessamento

Os custos deverão contemplar deslocamento e hospedagem dos profissionais.

ETAPA 09 - Mobilização e Comunicação em Saúde

Atividade 9.1

Elaboração e reprodução de cartilhas educativas, material pedagógico, banners, folders destinados às capacitações, spot para veiculação nas rádios locais, banners digitais e mini vídeos para as mídias sociais.

Carga horária: 80 horas

Profissionais: Especialista em Saúde Ambiental

Os custos deverão contemplar deslocamento e hospedagem dos profissionais, bem como a impressão de 2.000 cartilhas com 15 páginas cada e 5000 folders.

ETAPA 10 - Elaboração do Relatório Final e Matriz de Resultados

Atividade 10.1

Elaboração de Relatório Final de Acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto, apresentando os resultados obtidos com as ações/atividades a partir da implantação dos indicadores, que deverá ser entregue a Prefeitura de Granja.

Contratação de serviços técnicos profissionais para Elaboração do Relatório Final e da Matriz de Resultados.

4. CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA

A empresa a ser contratada deverá atender minimamente aos seguintes requisitos:

4.1 Prova de Inscrição ou Registro do Licitante, junto as entidades de classe, ou órgão/entidades que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira de localidade da sede da licitante.

4.2 Capacitação Técnico-Profissional, comprovando que a LICITANTE possui em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista neste Edital para a realização da licitação, profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, responsável pela execução de serviços de consultoria, de natureza pertinente e compatível em características similares ao objeto desta licitação, contemplando atividades referentes à:

a) Capacitação em saúde ambiental e/ou endemias ou atividade similar.

4.3 A licitante deverá apresentar documentação que comprove o vínculo entre o profissional detentor do Atestado e a licitante. Da mesma forma, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória do seu representante legal que assina as declarações exigidas neste Edital.

5. PROPOSTA TÉCNICA:

5.1 A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza e de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, 01 via impressa sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa proponente e 01 via em meio magnético.

5.2 A Proposta Técnica visa à avaliação dos conhecimentos básicos da licitante com relação ao objeto licitado, além de permitir a verificação da capacidade e conhecimento técnico da licitante e da sua equipe. A Proposta Técnica, contendo textos descritivos, tabelas, gráficos, fotos e outros dados, deverá abranger obrigatoriamente os elementos abaixo relacionados:

- I. Conhecimento do Trabalho
- II. Plano de Trabalho e Metodologia
- III. Equipe Técnica e Estrutura Organizacional

5.3 Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5. Gráficos, tabelas e ilustrações poderão ser apresentadas em tamanho A3, totalizando no máximo 60 (setenta) páginas. Os textos deverão ser redigidos com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da Empresa licitante ou por seu procurador legalmente constituídos.

5.3.1 Conhecimento do Trabalho (máximo de 30 Páginas) – 40 Pontos

5.3.1.1. O Conhecimento do Trabalho será demonstrado através de exposição de, no máximo, 30 (trinta) páginas de texto, compreendendo:

- a) Conhecimento dos aspectos gerais e específicos do Projeto, caracterização da população e da Área de Interesse do Projeto. **10 Pontos**
- b) Conhecimento dos aspectos e dados relacionados as endemias no âmbito do município. **15 Pontos**
- c) Conhecimento/apresentação das particularidades que poderão influenciar nas soluções de projeto, considerando as condições locais e de ordem legais/institucionais. **15 Pontos**

5.3.1.2. Essa exposição poderá conter figuras, fotos e mapas condizentes com o conteúdo descrito acima.

5.3.2 Plano de Trabalho / Metodologia (Máximo de 30 Páginas) – 40 Pontos

5.3.2.1. A partir das diretrizes descritas no Termo de Referência desta licitação, a licitante deverá apresentar:

- a) Descrição da metodologia a ser usada na realização dos serviços a serem desenvolvidos, destacando a interface com o público alvo do Projetos. **20 Pontos**
- b) Descrever os desafios para a execução dos serviços, identificando os caminhos críticos e apresentando as melhores alternativas para enfrentá-los. **10 Pontos**
- c) Fluxograma das atividades a serem desenvolvidas e uma descrição do acompanhamento Físico-Financeiro do Projeto. **05 Pontos**
- d) Cronograma de Atividades e alocação dos profissionais no tempo, com descrição das funções/atribuições de cada profissional. **05 Pontos**

5.3.3 Equipe Técnica e Estrutura Organizacional – 20 Pontos

5.3.3.1. A Equipe Técnica deverá ser composta por: Equipe Chave e Equipe Técnica Complementar.

5.3.3.1.1 A Equipe Chave, que pontua na Proposta Técnica, deverá ser composta por:

- a) Coordenador Geral do Projeto - profissional pleno, com formação em nível superior em qualquer área, especialista de saúde e endemias. **08 Pontos**
- b) Coordenador Técnico - profissional com formação em nível superior na área social, especialista na área Social – com foco na área ambiental, experiência em trabalhos de mobilização e conscientização socioambiental. **04 Pontos**
- c) Professor-Educador – profissional com nível superior em pedagogia e/ou ciências/biologia, com experiência na área em educação ambiental. **04 Pontos**
- d) Especialista em Georreferenciamento - profissional com nível superior em Geografia, especialista em georreferenciamento. **04 Pontos**

5.3.3.1.2 A Equipe Técnica Complementar será composta pelos seguintes profissionais:

- **Especialista em saúde ambiental** – profissional com nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em saúde ambiental, sanitária ou afim.
- **Especialista em Social** – profissional com formação em nível superior na área social, especialista na área Social – com foco na área ambiental, experiência em trabalhos de mobilização e conscientização socioambiental.
- **Especialista em Saúde e Endemias** – profissional com nível superior em ciências biológicas ou da saúde, com experiência comprovada em saúde pública ou controle de endemias.
- **Especialista em Georreferenciamento** – profissional com nível superior em geografia, com experiência comprovada em georreferenciamento.
- **Pesquisador de Campo em Geoprocessamento** – profissional com nível superior em geografia, com experiência comprovada em geoprocessamento e trabalho de campo.
- **Especialista em Educação** – profissional com licenciatura plena em qualquer área, com experiência comprovada em projetos que envolvam desenvolvimento e participação

comunitária, no trato com comunidades, sensibilidade na escuta e na condução de trabalhos com grupos diversos, com foco em educação ambiental.

- **Pesquisadores de Campo** – profissional de nível superior, com experiência comprovada em pesquisa de campo que envolva desenvolvimento e participação comunitária.

5.3.3.2 Deverá ser apresentada uma relação nominal dos profissionais de níveis superior que comporão a Equipe Técnica (ANEXO D), necessários à execução dos serviços licitados, acompanhada de seus respectivos currículos (ANEXO E) e a indicação das funções que exercerão nessa equipe, devendo nela ser incluídos profissionais com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes aos ora licitados.

O(s) técnico(s) da Equipe Técnica deverão apresentar carteira de habilitação técnico profissional ou documento que comprove sua inscrição no órgão de classe do profissional, e declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, quando for o caso. A falta da documentação implicará em prejuízo na avaliação do item.

5. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os prazos máximos para execução dos serviços objeto da presente Licitação são 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, desde que os serviços não tenham sido executados e a necessidade de prorrogação seja, assim, justificada. O contrato terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada estará obrigada a executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Contratante solicitar a substituição daquela(s) cuja conduta seja inconveniente.

Os serviços são os constantes no Capítulo 3 deste TR e serão executados no município de Granja.

Os serviços serão executados pela Contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro proposto, devendo todas as etapas serem acompanhadas pela supervisão dos serviços.

Para cada etapa concluída a Contratada deverá apresentar **Relatório de Atividades** com todas as informações das ações desenvolvidas, incluindo, quando for o caso:

- Relatório fotográfico;
- Lista de Presença/Ficha de Frequência;
- Avaliação de satisfação dos participantes.

Nos meses em que os serviços forem elaboração de documentos, a contratada deverá elaborar o Relatório de Atividades e anexar o Documento Produzido.

- **Forma de Apresentação dos Trabalhos**

Os produtos oriundos dos serviços prestados deverão ser apresentados na forma de Relatórios e devem ser escritos em língua portuguesa e formatados no editor de texto, impressos em qualidade "Laserprint" ou similares, em papel formato A4, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e encadernados.

Os produtos deverão ser entregues em uma Versão de Análise, sendo 01 (uma) via impressa e em meio magnético (em mídia tipo CD ROM ou DVD formato arquivo digital em pdf) para avaliação pela equipe técnica da UGP e dos órgãos intervenientes, que deverão aprová-lo antes da impressão final. Os produtos em Versão de Análise poderão ser impressos em papel normal, frente e verso e preferivelmente em acabamento fino, garantindo-se somente a qualidade da visualização

A Versão Final aprovada para impressão deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas e em meio magnético (em mídia tipo CD ROM ou DVD formato arquivo digital em pdf).

Os mapas deverão ser entregues em formato editável com detalhamento.

Os relatórios e demais documentos elaborados pela Contratada na execução do objeto do Termo de Referência pertencerão à Prefeitura Municipal de Granja.

Na capa dos Relatórios/documentos, deverão constar os seguintes dizeres e logos, além da data do serviço:

- Prefeitura Municipal de Granja;
- Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
- Secretaria de Saúde do município de Granja/CE
- Empresa Consultora
- Título do Relatório e/ou Documento

Os documentos produzidos passarão imediatamente para a guarda da administração pública, única proprietária dos direitos de publicação e disseminação dos dados neles contidos.

7. DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor dos serviços será de R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais) distribuídos em 12 (doze) meses, conforme Cronograma de Desembolso Mensal, Cronograma Físico e composição de custos. Após a assinatura do contrato, o repasse das parcelas será ajustado conforme cronograma Físico-Financeiro.

8. DOS PAGAMENTOS

A empresa terá seu repasse financeiro em até 48 horas, mediante aprovação do Relatório de Atividades concernente a cada etapa de serviço desenvolvido.

9. SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde que definirá o servidor gestor do contrato.

10. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ETAPA	MESES												FINANCEIRO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	DESEMBOLSO
ETAPA 01 Estruturação, Organização e Capacitação do Grupo de Trabalho													65.700,00
ETAPA 02 Capacitação dos Conselhos Municipais													68.700,00
ETAPA 03 Identificação, Mapeamento, Georreferenciamento e diagnóstico das áreas de riscos de endemias, incluindo também as fontes de água, os mananciais e os serviços de abastecimento de água com Geoprocessamento via satélite, elaborando um diagnóstico destas fontes e serviços. Os dados serão apresentados para os técnicos das secretárias municipais.													146.000,00
ETAPA 04 Elaboração, estruturação e implementação de Programa de Educação Ambiental nas Escolas – Jovem, você é o responsável pelo futuro do seu habitat com segurança e saúde, sem o mosquito e com responsabilidade social.													80.300,00
ETAPA 05 Capacitação Específica para Agentes de Endemias.													74.000,00
ETAPA 06 Capacitação e Educação Permanente													115.750,00
ETAPA 07 Capacitação de Lideranças Comunitárias e membros de associações comunitárias													102.600,00
ETAPA 08 Identificação e mapeamento dos tipos de depósitos/recipientes com sua classificação e com o potencial de se tornarem criadouros para a postura de ovos													268.000,00



ANEXO B - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações

Granja-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do licitante) e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, abaixo assinado apresenta proposta técnica para a prestação de serviços técnicos de _____, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, Segundo escopo estabelecido pelo ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Representante Legal
RG nº:

ANEXO C - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL;

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações

Granja-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ° _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° .XX.XX.XXX – xxxxxxxx/CPL, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ANEXO D – RELAÇÃO NOMINAL DE PROFISSIONAIS DE EQUIPE CHAVE;

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações

Granja-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ° _____
Objeto: _____

Prezados Senhores

Pelo presente, como representante legal da empresa _____ assumo o compromisso de que os profissionais abaixo relacionados e nominados comporão a Equipe Chave e participarão dos serviços objeto do presente certame, conforme atribuições profissionais discriminadas, admitindo-se no decorrer dos serviços a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela contratante.

RELAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

NOME	CARGO DO PROFISSIONAL

NOME DA EMPRESA:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:



ANEXO E – MODELO DE CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS;

CARGO PROPOSTO:

Nome da Empresa:

Nome do Membro da Equipe:

Profissão:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Vínculo: () Permanente, () Eventual, () A contratar

Nº de Inscrição no Órgão de Classe:

QUALIFICAÇÕES CHAVE:

FORMAÇÃO:

Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós- Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

PROFISSIONAL:

(INDICAR POR PERÍODO, DO MAIS RECENTE AO MAIS ANTIGO)

Para cada item de experiência elencar:

Período:

Nome da Empresa:

Natureza do Serviço:

Função:

Declaro que as informações fornecidas em meu Curriculum Vitae constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

Local e data

Assinatura do profissional



ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão Permanente de Licitações

Granja-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO G- MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de GRANJA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Davis Pereira Rocha, Autoridade Competente, e do outro lado denominada CONTRATADA(O), neste _____ CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante ato representado Sr(a) _____, têm justo e contratado o pelo(a) _____ seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº _____ e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) TOMADA DE PREÇOS nº _____

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, com vigência conforme TERMO DE REFERENCIA E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (12 MESES), podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento

de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ (), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da dotação orçamentária: _____, Elemento de despesas: _____ ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Granja, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos



GRANJA - CE,
CONTRATANTE

/ /
CONTRATADA(O)

Testemunhas:

- 1.
- 2.

ANEXO H – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa denominada da pessoa jurídica), CNPJ n.º..... endereço, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Nome e assinatura do representante



ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS N.º _____

INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A _____ Empresa _____ Situada _____
CNPJ n.º _____
J _____, por seu representante legal, abaixo assinado e
_____ identificado, vem
present Sr
pela e CREDENCIAR o (a) _____ Nacionalidade _____
_____, profissão _____ Portador da cédula de
identidade RG n.º _____, CIC n.º _____
_____, como seu representante para todos os atos referentes a
TOMADA
DE PREÇOS N.º xxxxxxxxxxxxxxxx, que tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,
com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários, inclusive e especialmente para
desistir da interposição de recursos.

GRANJA - CE, _____ de _____ de _____

Representante legal

